

DESPESAS REALIZADAS ATRAVÉS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS 2024

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Resolução Nº 882/2024-CJF, de 29 de abril de 2024

Portaria de Concessão	Processo	Suprido	Data da autorização	Prazo da aplicação	Prazo da prestação de contas	Natureza de despesa	Valor concedido	Valor aplicado	Data da aprovação
JFRJ-PSG-2024/00001	JFRJ-EOF-2024/00039	Taciano Basílio Campelo	19/01/24	19/03/24	18/04/24	Realização de serviço (elemento de despesa: JC-33.90.39)	R\$ 5.040,00	R\$ 4.860,00	09/02/24
JFRJ-PSG-2024/00002	JFRJ-EOF-2024/00219	Leandro Francisco Oliveira	19/03/24	17/05/24	17/06/24	Realização de serviço (elemento de despesa: JC-33.90.39)	R\$ 365,00	R\$ 365,00	20/05/24
JFRJ-PSG-2024/00003	JFRJ-EOF-2024/00220	Leandro Francisco Oliveira	19/03/24	17/05/24	17/06/24	Realização de serviço (elemento de despesa: JC-33.90.39)	R\$ 365,00	R\$ 365,00	20/05/24
JFRJ-PSG-2024/00004	JFRJ-EOF-2024/00407	José Alvarez Fernandez Junior	10/05/24	09/06/24	08/08/24	Realização de serviço (elemento de despesa: JC-33.90.30)	R\$ 2.995,00	R\$ 1.215,96	13/08/24
JFRJ-PSG-2024/00005	JFRJ-EOF-2024/00561	José Alvarez Fernandez Junior	10/06/24	09/07/24	08/09/24	Realização de serviço (elemento de despesa: JC-33.90.39)	R\$ 560,00	R\$ 560,00	11/07/24
JFRJ-PSG-2024/00006	JFRJ-EOF-2024/00659	Valber Martins dos Santos Filho	08/07/24	06/09/24	06/10/24	Realização de serviço (elemento de despesa: JC-33.90.30 e JC-33.90.39)	R\$ 1.600,00	R\$ 674,90	16/08/24
JFRJ-PSG-2024/00014	JFRJ-EOF-2024/01116	Sandro Leonardo Santos Carneiro	05/09/24	04/11/24	04/12/24	Material de consumo (elemento de despesa: JC-33.90.30)	R\$ 2.995,00	R\$ 640,00	11/11/24
JFRJ-PSG-2024/00015	JFRJ-EOF-2024/01184	Leandro Francisco Oliveira	12/09/24	11/11/24	04/12/24	Realização de serviço (elemento de despesa: JC-33.90.30)	R\$ 4.000,00	R\$ 2.072,00	12/11/24
JFRJ-PSG-2024/00016	JFRJ-EOF-2024/01234	Valber Martins dos Santos Filho	16/09/24	15/11/24	04/12/24	Material de consumo (elemento de despesa: JC-33.90.30)	R\$ 1.600,00	R\$ 90,00	04/12/24

Total 2024 **R\$ 10.842,86**